

# CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE CUIDADOR DE IDOSO

Entre:

\_\_\_\_\_, solteiro, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
cuidador de idosos, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente em: \_\_\_\_\_,  
doravante denominado **CONTRATADO**,

e:

\_\_\_\_\_, solteiro, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente em: \_\_\_\_\_,  
doravante denominado **CONTRATANTE**, e, quando em conjunto, partes.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato de individual de trabalho doméstico para cuidador de idosos, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

## CLÁUSULA 1ª – DA FUNÇÃO

O **CONTRATADO** deverá desempenhar na residência do **CONTRATANTE** as obrigações inerentes ao cargo de cuidador de idoso.

§ 1º. As funções exercidas pelo **CONTRATADO** deverão ser compatíveis com o seu cargo.

§ 2º. Não poderá o **CONTRATADO** realizar qualquer intervenção que não seja compatível com suas competências técnicas, sob pena de responsabilidade civil e penal por imperícia.

## CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL DE TRABALHO

O **CONTRATADO** desempenhará suas atribuições no domicílio do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA 3ª – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será efetuada utilizando-se a carga horária de 12 (doze) horas

de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, de acordo com a Lei 13.467/2017.

§ 1º. O **CONTRATANTE** fará o registro do horário de trabalho do **CONTRATADO** por qualquer meio manual, mecânico ou eletrônico, desde que idôneo.

§ 2º. Em caso de ausência do **CONTRATADO** ao trabalho, haverá desconto da remuneração referente aos respectivos dias, exceto quando as faltas forem justificadas ou sejam permitidas pelo direito trabalhista brasileiro.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato é firmado por tempo indeterminado com início em \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA REMUNERAÇÃO**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o salário fixo mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) reais, que será reajustado conforme as disposições legais e normas coletivas de trabalho aplicáveis.

§ 1º. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º. Poderá ser descontado do salário mensal do **CONTRATADO** o percentual de 6%, caso necessite de vale-transporte a ser utilizado durante o mês para locomoção residência-trabalho-residência, nos termos dos artigos 9º e 11º do Decreto nº 95.247/87, e os descontos legais previstos de contribuição ao INSS.

§ 3º. Ac cacacaca cac acaca caca cacacacac acaca cacaca cac aca cacacaca ca cacacac aca cacacaca cac acac acac ac aca cacacacaca caca cacac aca cacaca cac acac acaca cac acaca cacacacaca cac acacacaca caca caca.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA DISCIPLINA**

O **CONTRATADO** se compromete a manter, durante a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidas pelo Direito brasileiro e pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. No ato de celebração deste contrato, o **CONTRATADO** será informada de todas as regras de conduta estabelecidas por seu **CONTRATANTE**.

§ 2º. Durante e após a vigência deste contrato de trabalho, o **CONTRATADO** deverá manter absoluto sigilo sobre a vida pessoal do **CONTRATANTE** e de sua família, sendo-lhe vedada a divulgação de fatos e de informações às quais tenha tido acesso em virtude do exercício de suas atribuições.

§ 3º. O **CONTRATANTE** poderá rescindir este contrato, com justa causa, mediante

a incidência de uma das seguintes situações, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

I – submissão a maus tratos de idoso, de enfermo, de pessoa com deficiência, ou de criança sob cuidado direto, ou indireto, do **CONTRATADO**;

II – condenação criminal do **CONTRATADO** transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

III – abandono de emprego, assim considerada a ausência injustificada ao serviço por, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos.

#### **CLÁUSULA 7ª – DAS CONDUTAS DOLOSAS CONTRA O CONTRATANTE**

Sempre que causar algum prejuízo ao **CONTRATANTE**, resultante de condutas dolosas ou culposas, o **CONTRATADO** ficará obrigada a ressarcir os danos causados.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS VIAGENS**

Fica desde já acordado entre as partes que em caso de viagens a serem realizadas pelo **CONTRATANTE**, se convocado, deverá o **CONTRATADO** acompanhá-lo, cumprindo normalmente as suas atribuições, ficando o **CONTRATANTE** responsável pela sua hospedagem, alimentação.

§ 1º. O **CONTRATADO** fará jus ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre cada hora efetivamente trabalhada durante a viagem.

§ 2º. Caso o **CONTRATADO** não seja convocado a acompanhar o **CONTRATANTE** em viagens, poderá continuar normalmente prestando seus serviços, ficando à disposição da família do **CONTRATANTE**, de acordo com as normas e condições preestabelecidas, como também poderá ficar em casa com a percepção integral de seu salário sem ficar à disposição da família do **CONTRATANTE**, e estas horas não trabalhadas e percebidas integralmente pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas posteriormente com horas extras, domingos ou feriados trabalhados.

#### **CLÁUSULA 9ª – DA EXCLUSIVIDADE DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Durante a vigência do presente instrumento, o **CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços objeto do presente contrato em caráter de exclusividade, sendo-lhe vedado prestar serviços ou constituir quaisquer outros contratos de natureza trabalhista, seja com particulares ou com pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta cláusula, o **CONTRATADO** será responsabilizado pelas perdas e pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justo motivo.

## CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito.

§ 1º. As rescisões deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se o **CONTRATADO** contar com mais de 12 (doze) meses de serviço, este aviso será ainda acrescido de 3 (três) dias por ano de serviço prestado para o **CONTRATANTE**, até o máximo de 60 (sessenta) dias, podendo totalizar um total máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º. A falta de aviso prévio por parte do **CONTRATANTE** dá ao **CONTRATADO** o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período ao seu tempo de serviço.

§ 3º. A falta de aviso prévio por parte do **CONTRATADO** dá ao **CONTRATANTE** o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 4º. Este contrato poderá ser rescindido, independente dos prazos anteriores, podendo, ainda, o **CONTRATADO** demandar devida indenização, mediante a verificação de uma das seguintes situações, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

I – o **CONTRATANTE** exigir serviços superiores às forças do **CONTRATADO**, defesos por lei ou contrários aos bons costumes;

II – o **CONTRATADO** for tratado pelo **CONTRATANTE**, ou por sua família, com rigor excessivo ou de forma degradante;

III – a **CONTRATANTE** aca cac acac acaca caca acacacacacacaca cacacac acacacac acacacac acacacacacaca;

IV – a **CONTRATANTE** acacacac aca cacacacaca cac acacac aca **CONTRATADO**, acacac acacacacac acac acacac acacacac aca ca caca cacacacaca cacac acaca caca cacacaca;

V – a **CONTRATANTE** cacaca caca cacaca cacaca cacac **CONTRATADO** aca cac acaca cacac acaca cacacacacaca cacacac aca cacacacaca ca cac acacacacaca cacaca cacaca cacacac ac ac acacaca.

## CLÁUSULA 11ª – DA TOLERÂNCIA

Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de \_\_\_\_\_ para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

EXEMPLO